PROJETO DE LEI Nº 2615, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 800.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 800.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2615, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por superávit financeiro, no valor de R$ 800.000,00, recursos que serão utilizados para aquisição de blocos intertravados de concreto – tipo "S" (PVS) e meio fios, para pavimentação dos seguintes locais: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Rua Padre Bernardo Smitz, Rua José Carlos Kercher, Rua Duhren, Rua Lothario Schmidt _ trecho 01 e 02, acesso sem denominação, Rua João Bassegio, Rua sem denominação, Rua Augusto Habeck e Rua Martin Lutero.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2615, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal